



PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 5230/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.
PROTOCOLO Nº 5335/2021.
OBJETO: Contratação do Curso “Orçamento Público” a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Batatais.**

Analisando o processo supra mencionado, e verificando a legislação pertinente, concluo que o mesmo enquadra-se dentro do limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, sendo portanto dispensável a licitação, para a contratação, que deverá ser com a empresa que ofereceu em sua proposta o menor preço.

É o meu parecer, s.m.j.

BATATAIS, 03 DE AGOSTO DE 2021.

**Dra. Selma Regina Bazilio
Diretora Jurídica**